

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 4556 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE SERVIDÃO  
ADMINISTRATIVA ÁREA RURAL QUE  
ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 106, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a parte ideal de terra abaixo descrita, destinada a instalação de galerias de águas pluviais e dissipador de energia, visando dar destino final às águas pluviais do Loteamento Cidade Alta, localizado no Perímetro Urbano do Distrito do Portão Ocoí, neste Município:

- Área ideal: 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados);
- Proprietários: JOSÉ CARLOS PAZINI e ROSIMERI OLEKSSIN SCHERBACK, ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro do Lote Rural nº 93A, da Gleba nº 12, cuja área total é de 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado neste Município, constante na matrícula nº 33.199, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira – PR, sendo que a área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) a ser gravada pela servidão possui os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Por uma linha reta medindo 360,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93A.



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**LESTE:** Por uma linha reta medindo 41,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93.

**SUL:** Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com o perímetro urbano, seguido por outra linha reta medindo 358,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93A.


**OESTE:** Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93.

**Art. 2º** - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações de qualquer espécie.

**Art. 3º** - O Expropriante poderá invocar em juízo, caso necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

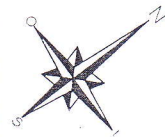
  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

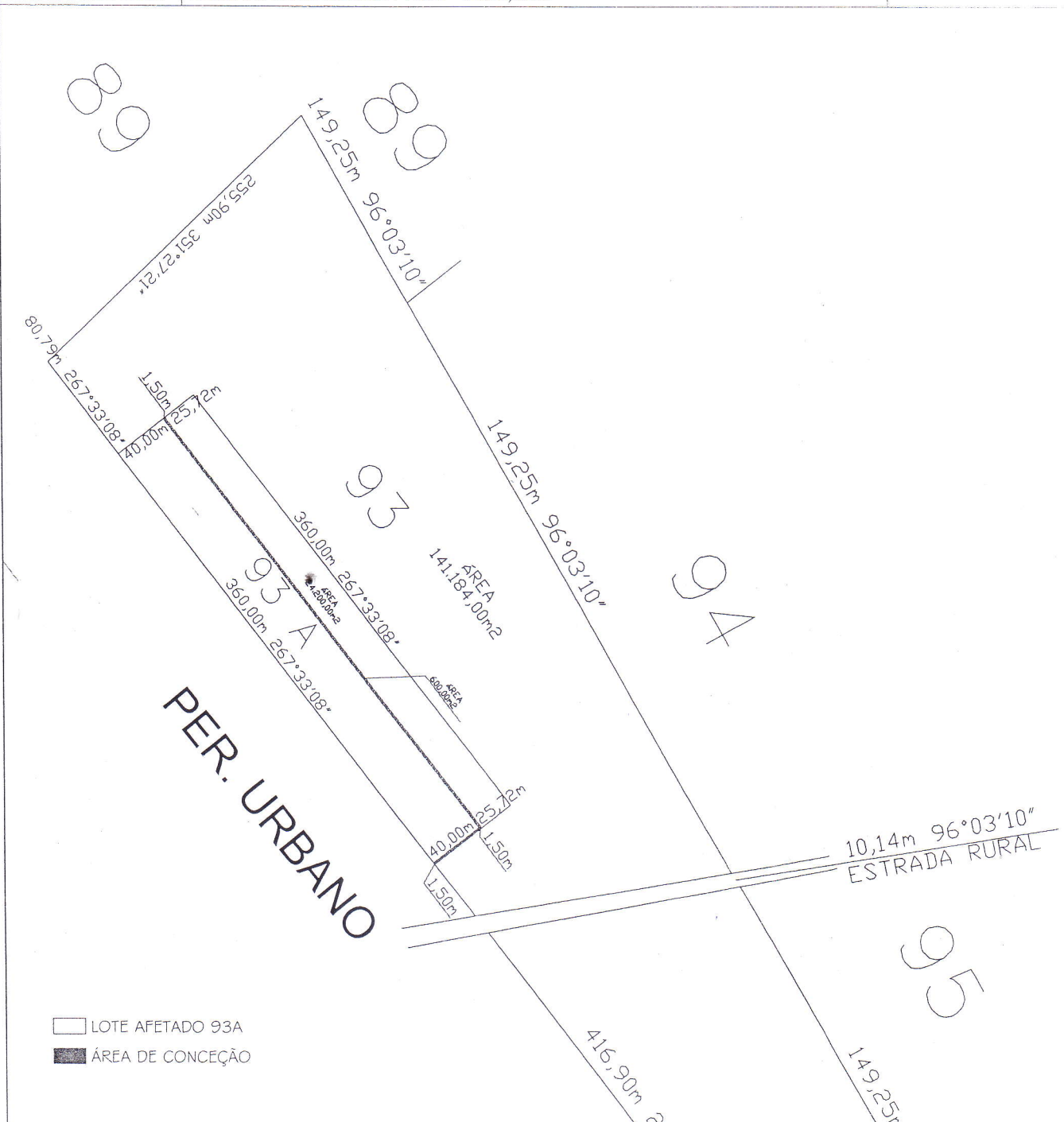
TÍTULO:

MAPA DE CONCEÇÃO DE PASSAGEM DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL NO LOTE RURAL Nº: 93A - GLEBA Nº: 12 - IMÓVEL GUAIRACÁ - DISTRITO DO PORTÃO DO OCOÍ - MISSAL-PR.



MATRICULA: 33.199

ÁREA DO LOTE RURAL Nº: 93A = 24.200,00m2



- LOTE AFETADO 93A
- ÁREA DE CONCEÇÃO

PROPRIETÁRIOS

*José Carlos Pazini*

JOSÉ CARLOS PAZINI  
CPF: 813.280.529-15

*Rosimeri Olekssin Scherback*

ROSIMERÍ OLEKSSIN SCHERBACK  
CPF: 042.968.969-11

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Anderson Schwendler*  
Anderson Schwendler  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 114.969/D

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo da área para Concessão de passagem no lote rural nº 93A; Gleba nº 12; imóvel Guaracá no distrito do Portão Ocoí Município de Missal PR.

Área para Concessão..... 600,00m<sup>2</sup>  
Área da Concessão de passagem em função de passagem de galeria de água pluvial do Loteamento Cidade Alta.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

NORTE: Por uma linha reta medindo 360,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº93 A.

LESTE: Por uma linha reta medindo 41,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº93.

SUL Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com o perímetro urbano, seguido por outra linha reta com 358,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº93 A.

OESTE Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº93.

Missal PR., 13 de Fevereiro de 2015.

PROPRIETÁRIO: josé carlos Pazini  
JOSÉ CARLOS PAZINI  
CPF: 813.280.529-15

PROPRIETÁRIO: Rosimeri O. Scherback  
ROSIMERI OLEKSSIN SCHERBACK  
CPF: 042.968.969-11

RESP. TÉCNICO: Anderson Schwendler  
Anderson Schwendler  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 114.969/D